LEI MUNICIPAL Nº 2229

Autoriza a doaçπo de madeira à sociedade mantenedora da igreja Sπo Jorge LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à sociedade mantenedora da igreja Sπo Jorge para reforma de uma casa de sua propriedade, que serve para moradia dos professores localizada em linha Invernada.

Art. 2º - A doaçπo é a seguinte: 3 dúzia de tabuas 1/12/18 e 2 dúzia de tabua de forrinho bruto e 3 pacotes de pregos 18/30.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO 05 DE ABRIL DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario